

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na CH DO6 – Manhuaçu, referente ao período de 2026 a 2030 e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está implementada na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Manhuaçu nº 116, de 29 de julho de 2025, que aprova a renovação da equiparação da AGEDOCE — filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com sede em Governador Valadares/MG — para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação CERH-MG nº 652, de 16 de outubro de 2025, que equipara a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para exercer, até 31 de dezembro de 2035, as funções de entidade equiparada às funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce;

Considerando o Contrato de Gestão celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Filial Governador Valadares (AGEDOCE) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade equiparada junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce;

Considerando que o PAP tem por objetivo o planejamento de 05 anos para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Manhuaçu nº 86, de 16 de agosto de 2023, que aprova o Plano Diretor de Recursos Hídricos e o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais em Classes de Qualidade da Circunscrição Hidrográfica do Rio Manhuaçu - 2023-2042;

Considerando a necessidade elaborar o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período entre 2026 e 2030, conforme previsto no Contrato de Gestão e considerando a aprovação do Plano Diretor de Recursos Hídricos;





Considerando que o Plano de Aplicação Plurianual para a Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (PAP - Manhuaçu) foi elaborado em consonância com as diretrizes previsto Capítulo V, Seção I, do Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025;

Considerando que o PAP será elaborado pela entidade delegatária e deverá contemplar os componentes e programas do plano de recursos hídricos e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do contrato de gestão e compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando que o PAP deverá ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade delegatária que irá atuar na bacia hidrográfica e o montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, em atendimento ao limite estabelecido na Portaria IGAM nº 22, de 08 de agosto de 2025;

Considerando que as atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH-Manhuaçu.

Considerando que o PAP e suas revisões/atualizações deverão ser submetidos à Plenária do CBH-Manhuaçu para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos com expectativa de serem arrecadados na bacia do rio Manhuaçu nos exercícios de 2026 a 2030, em consonância com a metodologia de cobrança definida pelo CBH-Manhuaçu e aprovada pelo CERH-MG, conforme Deliberação CERH-MG nº 582/2024;

Considerando os investimentos comprometidos, com desembolso previsto, na bacia do rio Manhuaçu até dezembro de 2025;

Considerando as discussões realizadas na reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Programas e Projetos (CTPP) e Institucional e Legal (CTIL) no dia 04 de dezembro de 2025;

Considerando as discussões realizadas durante a 24ª Reunião Extraordinária do CBH-Manhuaçu, realizada no dia 11 de dezembro de 2025.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na CH DO6 – Manhuaçu, no período de 2026 a 2030, com recursos assim discriminados:

I – Saldo remanescente até dezembro de 2025:

- recursos comprometidos com os projetos aprovados até dezembro de 2025;
- recursos comprometidos com os projetos contratados até dezembro de 2025;
- saldo a comprometer (livre).

II – Expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu entre 2026 e 2030;

III – Rendimentos financeiros

- recursos do saldo remanescente de 2025;
- expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu entre 2026 e 2030.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual está organizado em 03 (três) eixos:

- Eixo 1 - Programas e Ações de Gestão;
- Eixo 2 - Programas e Ações de Planejamento;
- Eixo 3 - Programas e Ações Estruturais.

Parágrafo único. Cada eixo está organizado em subcomponentes, ação programada e atividade a ser executada com as respectivas previsões orçamentárias, assim como a sua identificação no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

Art. 3º Atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CBH Manhuaçu;

Art. 4º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) constante desta Deliberação deverá ser revisado em 2030, sendo esse o último ano de sua vigência.

Art. 5º As atualizações do Plano de Aplicação Plurianual – PAP decorrentes da execução dos



recursos poderão ser realizadas mediante aprovação da Plenária do CBH Manhuaçu.

§1º A utilização de saldos remanescentes e/ou devoluções vinculadas ao mesmo subcomponente ou ação programada (nível 2 e 3 do PAP) fica dispensada de aprovação da Plenária do CBH Manhuaçu, desde que o valor dos recursos envolvidos não ultrapasse 10% do montante de aplicação previsto no PAP 2026–2030 para o respectivo programa.

Parágrafo único. O remanejamento ou alteração do PAP poderá ocorrer, no nível subcomponente ou ação programada, das seguintes formas:

- I. Acréscimo orçamentário em subcomponente ou ação programada, decorrente de:
 - a) anulação equivalente de dotação em outro subcomponente ou ação programada;
 - b) reajuste da arrecadação realizada na bacia hidrográfica; ou
 - c) inclusão de novas despesas não previstas originalmente.
- II. Anulação de dotação orçamentária de subcomponente ou ação programada, em razão de:
 - a) frustração de receita de arrecadação na bacia hidrográfica; ou
 - b) ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 6º Caberá à AGEDOCE:

- I. Elaborar anualmente o Plano de Execução Orçamentária (POA) contendo o detalhamento das ações a serem executadas em cada ano de vigência do Contrato de Gestão, conforme ações propostas no PAP 2026-2030, de acordo com prioridades definidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos e dos recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu disponíveis;
- II. Contratar e acompanhar a execução das ações previstas no PAP 2026-2030;
- III. Atualizar os valores das ações previstas, de acordo com os valores contratados anualmente;
- IV. Elaborar propostas de alteração no PAP 2026-2030 e no POA referente a cada exercício, envolvendo:
 - a) o remanejamento de saldos não utilizados para outras ações ainda não executadas e constantes no PAP 2026-2030 e no POA referente ao exercício;





b) a inclusão ou exclusão de ações com base na efetiva arrecadação de recursos da Cobrança na CH DO6 - Manhuaçu.

- V. Disponibilizar o PAP 2026-2030 e suas atualizações nas páginas eletrônicas da AGEDOCE e do CBH Manhuaçu.
- VI. Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão, em observância às normas editadas pelo IGAM.
- VII. Apresentar ao Plenário do CBH Manhuaçu, para fins de prestação de contas e transparência, a execução do POA e do PAP na primeira reunião do ano subsequente, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Havendo alteração do orçamento das ações constantes no PAP 2026-2030, as metas físicas e financeiras definidas deverão ser revisadas, de forma a compatibilizá-las ao novo planejamento.

Art. 7º Fica revogada a Deliberação Normativa CBH Manhuaçu nº 90/2023;

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Manhuaçu/MG, 11 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

SENISI DE ALMEIDA ROCHA

Presidente do CBH-Manhuaçu



ANEXO I

1. HIERARQUIZAÇÃO E PROGRAMAS PRIORIZADOS – PDRH

A hierarquização e a priorização dos programas e ações, descritos no PDRH, foi realizada de forma conjunta com os membros dos comitês e a sociedade, durante as oficinas de aproximação e de consolidação, nas fases de construção e aprovação do Plano de Ações. Nas oficinas, foram apresentados os problemas identificados na bacia para, posteriormente, serem hierarquizados. Mediante a hierarquização dos problemas, foram construídos os programas prioritários.

Para a bacia hidrográfica do Rio Doce e para as bacias dos afluentes, foi realizado o cotejo dos problemas identificados com os programas e ações relevantes para a sua solução. Aos problemas relacionados foram indicados, nas Oficinas de Consolidação da 3ª Rodada de Participação Pública, os níveis de priorização, o que influenciaram os horizontes temporais de implementação de cada uma das ações em cada bacia afluente.

Para as ações correspondentes ao PAP e que já se encontram em execução, foi mantido o horizonte de curto prazo, mesmo que o problema correspondente não tenha sido indicado como de prioridade muito alta nas oficinas acima referidas.

Para as ações não previstas no PAP, cujo problema foi classificado nas oficinas como de prioridade muito alta, sua execução está proposta no curto prazo. Por outro lado, para as ações não previstas nos PAPs, cujo problema foi classificado nas oficinas como de prioridade moderada ou baixa, sua execução está proposta para início no médio ou longo prazo.

Portanto, para a elaboração do PAP 2026-2030 foram observadas as seguintes premissas do PDRH CH DO6 Manhuaçu (PP05 – Planos de Ações):

- No curto prazo para o horizonte do PAP 2026-2030, foram mantidas as ações que já estavam sendo executadas no PAP 2021-2025,
- No curto prazo, a partir de 2026, foram inseridas as ações que são de alta prioridade.

Nesse sentido, no Quadro 3, são apresentados os programas do Plano de Recursos Hídricos priorizados no PAP 2026-2030.



Quadro 3 – Programas priorizados pelo PDRH para o PAP 2026-2030

Agenda	Programa		Subprograma		Priorização
	ID	Título	ID	Título	
Recursos Hídricos	1	Planos de Recursos Hídricos	N/A	N/A	Moderada
	2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	N/A	N/A	Alta
	4	Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos	N/A	N/A	Alta
	7	Monitoramento Hidrometeorológico	7.1	Aperfeiçoamento do monitoramento fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade das águas	Alta
	10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	10.1	Implementação de monitoramento qualitativo de águas subterrâneas	Alta
	11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	11.1	Planejamento e implementação de ações de capacitação e educação ambiental para a bacia	Muito Alta
			11.2	Planejamento e implementação de ações de comunicação.	Muito Alta
			11.3	Implementação de ações de mobilização e engajamento social na bacia	Muito Alta
12	Fortalecimento institucional	12.1	Articulação e Fortalecimento dos CBHs	N/A	
Interfaces Setoriais	13	Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento	13.1	Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas	Alta
			13.2	Efetivação do Enquadramento	Alta
	14	Desenvolvimento de ações para o setor agropecuário	14.1	Redução de cargas difusas na bacia	Muito Alta
			16.1	Iniciativa RIO VIVO	Alta
			16.2	Implementação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais e infraestruturas complementares	Alta
16	Proteção e conservação dos recursos hídricos				
Apoio e manutenção dos CBHs e ED	17	Manutenção e Custeio Operacional da Entidade Delegatária e dos CBHs	N/A	N/A	

2. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

Durante o processo de atualização do PDRH, para a construção do plano de ações e a definição dos programas prioritários, foram levantadas as ações que estão em andamento e as problemáticas que se intensificaram ao longo dos anos. De forma a atender a esse objetivo e em continuidade ao processo de planejamento, foi definida a estrutura básica do Plano de Ações por meio de eixos de ações e identificação das temáticas que devem ser tratadas. No que se refere aos eixos de ações, foi proposto que o processo de planejamento e execução das ações fosse dividido em três Agendas, relacionadas ao modelo de governança e responsabilidades de execução e controle:

1. **Agenda Recursos Hídricos:** trata das ações de governança e execução direta e principal pelos órgãos gestores de recursos hídricos e entidades do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;
2. **Agenda de Interfaces Setoriais:** trata das ações que têm atuação mais intensa de outras entidades, como os setores usuários de recursos hídricos, inclusive, com custos de ações





finalísticas considerados como associados. Vale ressaltar que tais ações podem ter seus custos considerados no orçamento do Plano em situações em que forem executadas pelas instituições do SINGREH, visando alavancar outras ações de natureza puramente setorial (consideradas no orçamento associado);

3. **Agenda de Apoio e Manutenção dos CBHs e ED:** trata das ações relacionadas ao processo operacional referente à atuação corrente dos CBHs e ao desempenho das atividades da Entidade Delegatária.

Desse modo, os 17 programas definidos durante a atualização do PDRH foram agrupados nas três agendas propostas.

Os programas priorizados para o período de 2026 a 2030, estão descritos a seguir.

P1. Planos de Recursos Hídricos:

Planos de Recursos Hídricos são instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433/97. Os planos representam importantes ferramentas para a gestão das águas, pois definem prioridades, ações, programas e projetos, tendo como objetivo o planejamento dos usos múltiplos dos recursos hídricos de uma bacia hidrográfica, contemplando as metas a serem alcançadas e a compatibilização dos usos com a conservação dos recursos hídricos. No âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.

P2. Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos:

Um dos instrumentos de gestão de recursos hídricos trazidos pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o Enquadramento dos corpos d'água, em classes, segundo seus usos preponderantes, na Bacia do Rio Doce, tem o objetivo de estabelecer metas, preventivas e corretivas, com a finalidade de manter ou alcançar uma qualidade mínima das águas doces, compatíveis com os usos mais exigentes, além de diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes. No âmbito do PDRH, o programa visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

P4. Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

O Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) é um dos instrumentos de gestão previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, conhecida como Lei das Águas. Trata-se de um amplo sistema de coleta,



tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos, bem como fatores intervenientes para sua gestão. No âmbito do PDRH, o instrumento tem a finalidade de desenvolver, implantar e manter o SIGA Doce, além de implementar interoperabilidade entre as suas bases e as bases dos Sistemas Nacional - SNIRH e Estaduais de Recursos Hídricos de Minas Gerais e do Espírito Santo (SEIRHs), de forma a possibilitar o acesso a base de informações dos usuários da bacia.

Programa 7. Monitoramento Hidrometeorológico:

Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos. O Programa 7 é dividido em 2 subprogramas:

- **SP 7.1 - Aperfeiçoamento do monitoramento fluviométrico, sedimentométrico e de qualidade das águas:** O monitoramento hidrometeorológico da bacia do rio Doce é considerado satisfatório nos principais rios, mas apresenta fragilidades importantes nos pequenos cursos d'água e nos afluentes, especialmente quanto aos pontos de qualidade e fluviométricos necessários para integrar dados de concentração, vazão e cargas poluidoras. As análises do PIRH Doce evidenciaram que a rede atual não atende plenamente às demandas de modelagem e avaliação do enquadramento, sendo indispensável ampliar os pontos de monitoramento próximos a lançamentos de efluentes, bem como fortalecer o monitoramento sedimentométrico integrado ao de vazões, devido ao significativo carreamento de sedimentos na bacia.
- **SP 7.2 - Avaliação e identificação da toxicidade em águas superficiais da bacia do rio Doce:** O monitoramento ecotoxicológico do rio Doce realizado pelo PMQQS apontou ampla ocorrência de toxicidade crônica e, na foz, toxicidade aguda aos organismos aquáticos, evidenciando a necessidade de estudos complementares de Avaliação e Identificação da Toxicidade (AIT/TIE) para identificar os agentes responsáveis e a inclusão de pontos-controle em afluentes não afetados pelo rompimento de Fundão. A presença de toxicidade pode configurar inconformidade com os padrões da Resolução CONAMA 357/2005 para as classes 1 e 2, sobretudo quanto ao uso para proteção das comunidades aquáticas. Embora análises do IGAM em seis pontos não tenham mostrado aumento significativo de toxicidade após o rompimento, a toxicidade aguda frequente na foz indica



forte influência dos rejeitos ali depositados, sujeitos à ressuspensão pela dinâmica costeira.

Programa 10. Gestão dos recursos hídricos subterrâneos:

O Programa 10 tem como objetivo de promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre a recarga, reservas totais e disponibilidades existentes, qualidade das águas e potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.

- **SP 10.1: Implementação de monitoramento quali-quantitativo de águas subterrâneas:** Os estudos de Diagnóstico da bacia do rio Doce mostraram que ainda não são conhecidos os seus recursos hídricos subterrâneos, de forma adequada e suficiente para promover a sua eficiente gestão (e seu posterior Enquadramento). Dessa forma, o monitoramento quali-quantitativo dos aquíferos da bacia pode dar subsídios à identificação de diretrizes básicas para aquisição e análise de dados de carga hidráulica e de qualidade das águas subterrâneas, com a finalidade de avaliar as variações de armazenamento hídrico – decorrentes da sazonalidade pluviométrica e da exploração – e as alterações das características físico-químicas e microbiológicas provocadas pelas ações antrópicas.
- **SP 10.2: Enquadramento das Águas Subterrâneas:** O enquadramento dos recursos hídricos subterrâneos em classes segundo os usos preponderantes é um instrumento de gestão previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997) e com diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 396/2008, que visa assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição, mediante ações preventivas permanentes. Para que possam ser enquadradas de forma adequada as águas subterrâneas da bacia do rio Doce, é fundamental que se disponha de informações de monitoramento e caracterização da qualidade das águas.

P11. Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica:

Efetivação de um Plano de Comunicação Social para dar visibilidade às ações e conteúdo do PIRH/PARHs de forma a facilitar a comunicação entre os diversos atores do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com a sociedade e criar um ambiente favorável ao atendimento das metas propostas. Efetivação de um programa para o nivelamento de informações e a capacitação para gestão dos recursos hídricos tendo como público-alvo o conjunto de profissionais e técnicos relacionados com a gestão, acompanhamento e monitoramento da implementação do PIRH/PARHs Doce. Para fins de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, no período entre 2021 e 2025, foi verificada a hierarquização dos programas do





PIRH/PARHs Doce, tendo em vista a relevância e a urgência na sua implementação. Para a implementação do programa, o P11 foi dividido em 3 subprogramas:

- **SB 11.1 – Planejamento e implementação de ações de capacitação e educação ambiental para a bacia:** O objetivo do subprograma é a elaboração e a implementação das atividades de capacitação e educação ambiental.
- **SB 11.2 – Planejamento e implementação de ações de comunicação social:** O objetivo do subprograma é revisar e executar as ações definidas no plano de comunicação social.
- **SB 11.3 – Implementação de ações de mobilização e engajamento social na bacia:** O objetivo do subprograma é executar as ações de mobilização social, buscando ampliar o engajamento da sociedade inserida na bacia.

P12. Fortalecimento Institucional:

Como um dos fundamentos para a implementação da Política Nacional de recursos Hídricos (Lei 9.433/97), a gestão descentralizada dos recursos hídricos tem o papel de a disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, aos diversos usuários de uma bacia hidrográfica. Legalmente, os comitês de bacia são compostos por três seguimentos, representados pelos Poder Público, Usuários e Sociedade Civil. Para que a implementação das políticas de recursos hídricos seja eficaz, é necessário que haja o fortalecimento institucional dos seguimentos por meio de uma base sólida e capaz de conduzir a administração e a gestão de todos os recursos necessários, sejam eles administrativos, humanos e financeiros. No âmbito do PIRH Doce, o programa busca, através da articulação de conjunta dos comitês, desenvolver ações voltadas ao fortalecimento de instituições atuantes na bacia, como os Comitês e a Entidade Delegatária. Para a implementação do programa. O P12 foi dividido em 2 subprogramas:

- **SB 12.1 - Articulação e fortalecimento dos CBHs:** O objetivo do subprograma é promover a articulação do CBH-Doce e os CBHs capixadas, além da AGERH, visando o fortalecimento institucional na bacia.
- **SB 12.2 – Fortalecimento do processo de gestão na bacia:** O objetivo do subprograma é aumenta a capacidade de gestão dos recursos hídricos na bacia, por meio da continuidade do programa Escola de Projetos, além da inserção de outros agentes para o apoio dos recursos administrativos e financeiros aportados aos municípios.

P13. Desenvolvimento de ações para o Setor de Saneamento

Os problemas relacionados ao setor de saneamento básico podem ser considerados o principal fator para a redução da disponibilidade hídrica na Bacia do Rio Doce. O baixo percentual de coleta



e de tratamento de esgotos tem piorado, ao longo dos anos, a qualidade das águas e aumentos os gastos necessários para o tratamento para garantir a potabilidade necessária a distribuição. Além disso, os altos índices de perdas nos sistemas de abastecimento de água existentes contribuem para a necessidade de aumento da produção de água nos mananciais, já que parte dessa água se perde nas redes. Como alternativa, a partir da aprovação do PIRH-Doce, de 2010, foram elaborados os Planos de Saneamento Básico para os municípios da Bacia, de forma a orientar a implementação de ações para a melhora dos indicadores de saneamento municipal. Durante as etapas de elaboração do PIRH-Doce, as ações de desenvolvimento para o setor de saneamento mostram-se necessária, uma vez que os indicadores não sofreram melhoras significativas nos últimos anos. No âmbito do PDRH, o programa tem o objetivo de implementar ações não estruturais, por meio de elaboração de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, inclusive para a redução de perdas nos sistemas, e sistemas de esgotamento sanitário e implementar ações estruturais, por meio da execução de obras, necessárias à implantação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Para a implementação do programa, o P13 foi dividido em 2 subprogramas:

- **SB 13.1 - Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas:** O objetivo do subprograma é a elaboração de projetos para implantação e otimização dos sistemas de abastecimento de água, incluindo a redução de perdas e aporte de recursos para a execução de obras.
- **SB 13.2 – Efetivação do Enquadramento:** O objetivo do subprograma é a elaboração de projetos e execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário, com o objetivo de apoiar os municípios na efetivação do enquadramento dos corpos d'água propostos.

P14. Desenvolvimento de ações para o setor agropecuário:

Programa com objetivo de garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Dividido em 2 subprogramas, sendo:

- **SB 14.1- Redução de cargas difusas na bacia:** Promover a redução sistemática das cargas difusas na bacia hidrográfica, por meio da implementação de medidas integradas de gestão de resíduos sólidos, controle de erosão e manejo sustentável do solo, além da mitigação das demais fontes de poluição difusa urbanas e rurais. A ação visa aprimorar as condições ambientais da bacia, prevenindo o carreamento de poluentes para os corpos d'água, fortalecendo a eficiência dos serviços públicos e privados envolvidos e



contribuindo para a melhoria da qualidade da água e da resiliência ecossistêmica, conforme tipologias de fontes difusas.

- **SB 14.2 - Otimização do manejo do uso das águas na irrigação:** Fomentar o uso racional da água no setor agropecuário por meio da adoção de técnicas modernas e eficientes de irrigação, práticas agroflorestais e ações de capacitação direcionadas aos usuários, visando a redução da demanda por vazões captadas e a melhoria do balanço hídrico da bacia no longo prazo. A ação busca, ainda, minimizar conflitos pelo uso da água entre os diversos usuários, promovendo a sustentabilidade hídrica, o aumento da eficiência no uso dos recursos e o fortalecimento da gestão integrada na região.

P16. Proteção e conservação dos recursos hídricos:

A água é um recurso natural essencial. Face à Política Nacional de recursos Hídricos, a utilização dos recursos hídricos tem como principal fundamento a garantias às atuais e às futuras gerações, água em quantidade e qualidade. Nos últimos anos, diversas ações têm sido implementadas na Bacia do Rio Doce, por meio da Iniciativa Rio Vivo. A iniciativa reúne três ações realizadas pelos Comitês da Bacia do Rio Doce: Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, Saneamento Rural e Recomposição de APPs e Nascentes (P52). Desde o início de sua implementação, a iniciativa Rio Vivo realizou diagnóstico das propriedades rurais e desenvolveu projetos de intervenção ambiental. Posteriormente, com base nas informações coletadas, estão sendo implantados os projetos de recuperação de nascentes – por meio do cercamento e revegetação – e de remediação de áreas degradadas geradoras de sedimentos, com foco em barraginhas, além de sistemas de tratamento de esgoto. No Âmbito do PIRH-Doce, o programa tem o objetivo de garantir a implementação da iniciativa Rio Vivo, por meio da continuidade da execução, do acompanhamento e do monitoramento das ações, além de implementação do Pagamento pelos Serviços Ambientais (PSA). Para a implementação do programa, o P16 foi dividido em 2 subprogramas:

- **SB 16.1 – Iniciativa Rio Vivo:** O objetivo do subprograma é dar continuidade na implementação das ações da iniciativa rio vivo, além do acompanhamento e verificação dos resultados buscando a ampliação da iniciativa.
- **SB 16.2 – Implementação de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e infraestruturas complementares:** O objetivo do subprograma é implementar o PSA na bacia, tanto nas propriedades rurais contempladas com as ações do Rio Vivo quanto propriedade rurais que executam ações de preservação e conservação ambiental, além do acompanhamento das ações desenvolvidas.



3. ORIGEM DOS RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DO PAP 2026-2030

- Recursos comprometidos até dezembro de 2025;
- Saldo remanescente de contratos cancelados do PAP do 2024-2025;
- Investimentos não contratados no PAP do 2024-2025;
- Rendimentos financeiros do PAP de 2024-2025;
- Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água na bacia no período de 2026 a 2030;
- Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água no período de 2026 a 2030;
- Previsão dos rendimentos financeiros dos valores arrecadados, no período de 2026 a 2030.

4. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Os montantes, referentes à parcela oriunda da cobrança pelo uso da água arrecadada pela CH DO6, referentes à alocação dos recursos por Programas e Ações Prioritárias para a execução do PAP 2026-2030, estão detalhados no **ANEXO 2** a esta Deliberação.

5. DOS VALORES COMPROMETIDOS E A COMPROMETER

Os valores que perfazem o Plano de Aplicação Plurianual – PAP de 2026-2030 são da ordem de **R\$ 13.334.085,00** composto pelo saldo do PAP 2026-2030 e seus rendimentos, somado a devoluções e ao valor previsto para arrecadação e rendimentos do período de 2026 a 2030.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com vistas ao cumprimento dos programas e ações do PAP 2026-2030 compete ao CBH-Manhuaçu deliberar anualmente sobre seu Plano de Trabalho e calendário de reuniões de suas Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e plenário, sendo que revisões ou atualizações no PAP 2026-2030 decorrentes da aplicação dos recursos poderão ser anualmente efetuadas, com aprovação do CBH.

Com o objetivo de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido em Contrato de Gestão.

Para a implementação das ações previstas no PAP é permitida complementação de recursos, a título de contrapartida, do proponente/tomador de recursos, mediante critérios a serem definidos





pelo CBH;

Os projetos do Plano de Bacia inclusos no PAP poderão ser executados por meio de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis, mediante critérios a serem definidos pelo CBH;

Nesse sentido, para fins de implementação dos programas do PAP, a entidade poderá contratar, com recursos de natureza finalística, provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos da União, referentes à parcela de investimento, consultoria (física ou jurídica) para apoio no gerenciamento e acompanhamento técnico das ações de responsabilidade da AGEDOCE, incluindo, por exemplo:

- Serviço de apoio operacional à Secretaria Executiva;
- Análise e validação técnica dos produtos e serviços,
- Escola de Projetos;
- Contratações por meio de parceria junto à Caixa Econômica Federal;
- Ações de tecnologia da informação.



ANEXO II
PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL - CBH-MANHUAÇU 2026-2030

Saldo remanescente (31/12/2024)	R\$ 8.657.641,57
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos + Superávit (2025) ¹	R\$ 1.278.522,60
(-) Desembolso CG IGAM (2025)	R\$ 2.447.056,83
(=) Saldo remanescente (31/12/2025)	R\$ 7.489.107,34
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2026) ²	R\$ 1.169.329,86
(=) Recurso Disponível PAP (2026)	R\$ 8.658.437,20
(-) Desembolso CG IGAM (2026)	R\$ 1.825.500,00
(=) Saldo remanescente (31/12/2026)	R\$ 6.832.937,20
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2027) ²	R\$ 1.169.329,86
(=) Recurso Disponível PAP (2027)	R\$ 8.002.267,05
(-) Desembolso CG IGAM (2027)	R\$ 3.183.500,00
(=) Saldo remanescente (31/12/2027)	R\$ 4.818.767,05
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2028) ²	R\$ 1.169.329,86
(=) Recurso Disponível PAP (2028)	R\$ 5.988.096,91
(-) Desembolso CG IGAM (2028)	R\$ 2.745.325,00
(=) Saldo remanescente (31/12/2028)	R\$ 3.242.771,91
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2029) ²	R\$ 1.169.329,86
(=) Recurso Disponível PAP (2029)	R\$ 4.412.101,77
(-) Desembolso CG IGAM (2029)	R\$ 2.774.541,25
(=) Saldo remanescente (31/12/2029)	R\$ 1.637.560,52
(+) Previsão de Arrecadação + rendimentos (2030) ²	R\$ 1.169.329,86
(=) Recurso Disponível PAP (2030)	R\$ 2.806.890,38
(-) Desembolso CG IGAM (2030)	R\$ 2.805.218,81
(=) Saldo remanescente (31/12/2030)	R\$ 1.671,56

Observação:

¹ Referente à estimativa de arrecadação (R\$ 1.285.754,97, deliberação CERH-MG n° 582/2024) e rendimento financeiro na CH DO6, excluído o percentual fixo de 7,5% de Custeio Administrativo.

² Referente à estimativa de arrecadação (R\$ 1.285.754,97, deliberação CERH-MG n° 582/2024) e rendimento financeiro na CH DO6, excluído o percentual fixo de 15,4% de Custeio Administrativo.





EIXO / COMPONENTE	SUBCOMPONENTE	AÇÃO PROGRAMADA	ATIVIDADE	ID	CONTRATO DE GESTÃO IGAM					%	
					2026	2027	2028	2029	2030		TOTAL
EIXO 1 - PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO				1	535.500	691.500	595.325	624.541	655.219	3.102.085	23,26%
	Planos de Recursos Hídricos (PRH)			1.1	0	62.000	0	0	0	62.000	0,46%
		Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)		1.1.1	0	62.000	0	0	0	62.000	0,46%
			Revisar o Plano de Ações do PDRH com base nos resultados dos monitoramentos	1.1.1.1	0	62.000	0	0	0	62.000	0,46%
		Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes		1.2	0	62.000	0	0	0	62.000	0,46%
			Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	1.2.1	0	62.000	0	0	0	62.000	0,46%
			Revisar o Programa de Efetivação do Enquadramento	1.2.1.1	0	62.000	0	0	0	62.000	0,46%
		Sistema de informações sobre recursos hídricos		1.3	80.000	84.000	88.200	92.610	97.241	442.051	3,32%
			Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	1.3.1	80.000	84.000	88.200	92.610	97.241	442.051	3,32%
			Desenvolver, implantar e manter o SIGA Doce e implementar interoperabilidade entre as suas bases e dos Sistemas Nacional - SNRH e Estaduais de Recursos Hídricos de MG e do ES - SEIRHs	1.3.1.1	80.000	84.000	88.200	92.610	97.241	442.051	3,32%
		Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica		1.4	155.500	168.500	176.375	184.644	193.326	878.345	6,59%
			Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.4.1	100.000	105.000	110.250	115.763	121.551	552.563	4,14%
			Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH	1.4.1.1	100.000	105.000	110.250	115.763	121.551	552.563	4,14%
			Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	1.4.2	50.000	52.500	55.125	57.881	60.775	276.282	2,07%
			Elaborar o planejamento de atividades de educação ambiental e implementar ao longo do horizonte do PDRH	1.4.2.1	50.000	52.500	55.125	57.881	60.775	276.282	2,07%
			Capacitação Técnica ao planejamento e gestão de recursos hídricos	1.4.3	5.500	11.000	11.000	11.000	11.000	49.500	0,37%
			Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH	1.4.3.1	5.500	11.000	11.000	11.000	11.000	49.500	0,37%
		Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica		1.5	300.000	315.000	330.750	347.288	364.652	1.657.689	12,43%
			Manutenção do CBH	1.5.1	300.000	315.000	330.750	347.288	364.652	1.657.689	12,43%
			Desenvolver a organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do CBH.	1.5.1.1	100.000	105.000	110.250	115.763	121.551	552.563	4,14%
		Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	1.5.1.2	200.000	210.000	220.500	231.525	243.101	1.105.126	8,29%	
EIXO 2 - PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO				2	290.000	242.000	0	0	0	532.000	3,99%
		Desenvolvimento de ações para o setor agropecuário		2.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa	2.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Implantar projetos de boas práticas de gestão (métodos e técnicas) mais adequadas para redução de cargas difusas nas principais áreas agrícolas e de pecuária, visando melhorar a qualidade da água dos rios da bacia	2.1.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Estudos, projetos ou obras para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários	2.1.2	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Fomentar o aprimoramento de tecnologias de irrigação em parceria com instituições de ensino e pesquisa e fundações de apoio à pesquisa	2.1.2.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
		Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento		2.2	290.000	242.000	0	0	0	532.000	3,99%
			Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de plantas de abastecimento de água	2.2.1	90.000	80.000	0	0	0	170.000	1,27%
			Contratar projetos para Otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água	2.2.1.1	90.000	80.000	0	0	0	170.000	1,27%
			Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	2.2.2	200.000	162.000	0	0	0	362.000	2,71%
			Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário	2.2.2.1	200.000	162.000	0	0	0	362.000	2,71%
		Gestão dos recursos hídricos subterrâneos		2.3	0	0	0	0	0	0	0,00%
		Monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos subterrâneos	2.3.1	0	0	0	0	0	0	0,00%	
		Elaborar Plano de Monitoramento Quali-quantitativo das Águas Subterrâneas	2.3.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%	
EIXO 3 - PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS				3	1.000.000	2.250.000	2.150.000	2.150.000	2.150.000	9.700.000	72,75%
		Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento		3.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de plantas de abastecimento de água	3.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Realizar aporte financeiro para execução de obras para otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água	3.1.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos	3.1.2	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Aportar recursos para execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário	3.1.2.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
		Proteção e conservação dos recursos hídricos		3.2	1.000.000	2.250.000	2.150.000	2.150.000	2.150.000	9.700.000	72,75%
			Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	3.2.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Implementar as ações de pagamento por serviços ambientais (PSA) integradas no contexto da Iniciativa RIO VIVO	3.2.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	3.2.2	1.000.000	2.250.000	2.150.000	2.150.000	2.150.000	9.700.000	72,75%
			Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa Rio Vivo	3.2.2.1	1.000.000	2.250.000	2.150.000	2.150.000	2.150.000	9.700.000	72,75%
		Monitoramento Hidrometeorológico		3.3	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Monitoramento hidrometeorológico	3.3.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Aprimorar o monitoramento fluviométrico e de qualidade de água na bacia	3.3.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
		Gestão dos recursos hídricos subterrâneos		3.4	0	0	0	0	0	0	0,00%
		Monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos subterrâneos	3.4.1	0	0	0	0	0	0	0,00%	
		Implementar o Plano de monitoramento quali-quantitativo de águas subterrâneas	3.4.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%	
ÁREA TÉCNICA				4	0	0	0	0	0	0	0,00%
		Área Técnica		4.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Área Técnica	4.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
			Área Técnica e Escola de Projetos	4.1.1.1	0	0	0	0	0	0	0,00%
TOTAL					1.825.500	3.183.500	2.745.325	2.774.541	2.805.219	13.334.085	100,00%

